



ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMP-CP

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro de 2022, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, tendo como **PRESIDENTE**: Arnóbio de Azevedo Pereira e seus **MEMBROS**: Thaynara Matias Magalhães e Silvio Ronei Vasconcelos Rodrigues, e ainda os licitantes interessados em participar do certame: **01. Silvio Cesar S. Souza**, inscrito no CNPJ: Nº 13.859.826/0001-52 e **02. Maria de Fátima Aguiar**, inscrito no CPF: 366.180.803-63.

Com observância as disposições contidas na **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2022/SMP-CP**, cujo objeto: Alienação de imóveis no município de Cariré/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA, solicitando a entrega dos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Propostas Financeiras", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope propostas de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas de preços, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações.

Iniciada a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "documentos de habilitação" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante presente. Analisada toda documentação apresentada é declarada como **HABILITADOS** todos os licitantes por atenderem a todas as exigências contidas em edital. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão Permanente de Licitação perguntou aos participantes do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente todos os licitantes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão consignou os atos de desistências na Ata. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação procedeu com a abertura do envelope de propostas de preços, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente.

Inicialmente a Comissão faz a verificação se as propostas atendem às exigências contidas na referida **CONCORRENCIA PÚBLICA**. Em relação a esse dispositivo as propostas foram declaradas como **CLASSIFICADAS**. Dando continuidade a Comissão procedeu com a leitura da proposta das empresas classificando-as da seguinte forma, conforme mapa comparativo de preços em anexo: **IMÓVEL 01 - 1º Lugar: Silvio Cesar S. Souza** apresentou a proposta financeira para o com valor de **R\$ 16.121,00 (Dezesseis mil, cento e vinte e um reais)** e **2º Lugar: Maria de Fátima Aguiar** apresentou a proposta financeira com o valor de **R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais)**; **IMÓVEL 02: 1º Lugar: Silvio Cesar S. Souza** apresentou a proposta financeira para o com valor de **R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais)**; **IMÓVEL 04 - 1º Lugar: Maria de Fátima Aguiar** apresentou a proposta financeira para o com valor de **R\$ 70.757,00 (setenta mil setecentos e cinquenta e sete reais)**. O presidente faz constar ainda que os imóveis 3, imóvel 5, imóvel 6, imóvel 7, imóvel 8, imóvel 9 e imóvel 10 não compareceu nenhum interessado para a requerida aquisição, declarando como deserto os imóveis citados. A Presidente então questionou aos presentes se teriam algo a acrescentar tendo os mesmos respondidos que não. Após a análise o Presidente ratifica sua análise, classificando a proposta dos licitantes **Silvio Cesar S. Souza** em primeiro lugar para os imóveis 01 e 02 e a licitante **Maria de Fátima Aguiar** em primeiro lugar para o imóvel 04.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e perguntou se o participante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Estando os mesmos presente



à sessão e desistindo expressamente do prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Cariré/CE, 09 de Setembro de 2022.

PRESIDENTE	
Nome	Assinatura
ARNÓBIO DE AZEVEDO PEREIRA	<i>Arnóbio de Azevedo Pereira</i>
MEMBROS	
Nome	Assinatura
THAYNARA MATIAS MAGALHÃES	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
SILVIO RONEI VASCONCELOS RODRIGUES	<i>Silvio Ronei V. Rodrigues</i>

REPRESENTANTE / CPF	ASSINATURA
SILVIO CESAR S. SOUZA CNPJ: 13.859.826/0001-52	<i>Silvio Cesar S. Souza</i>
MARIA DE FÁTIMA AGUIAR CPF: 366.180.803-63	<i>Maria de Fátima Aguiar</i>